



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Eliane Sinhasique

INDICAÇÃO N. 159 DE _____ DE 2016.

~~159~~
~~Indicado ao Exmo. Senhor Governador do Estado do Acre~~
~~30.08.2016~~
~~Presidente~~

Indico à Mesa Diretora com fulcro no art. 169, da Resolução n. 86/90 do Regimento Interno desta Casa, que seja endereçado expediente ao Exmo. Senhor Governador do Estado, para que estude a possibilidade de doar um veículo automotor ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Jordão/AC.

Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”,
24 de agosto de 2016.


Deputada ELIANE SINHASIQUE

Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB/AC



JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender as necessidades dos municípios do Jordão, que sofrem inúmeros transtornos em consequência da falta de um veículo automotor para as diligências do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Trata-se de um problema que afeta diretamente a população, pois todas as ocorrências e encaminhamentos se tornam muito mais trabalhosas e com um percentual de resolutividade reduzido.

Segundo o Relatório do Conselho Tutelar de Jordão, o automóvel que estava à disposição dos gestores foi usado por um servidor, sem autorização, que colidiu, dando perda total ao veículo (documento anexo).

Friso, ainda, que os trabalhos realizados pelos Conselheiros estão sendo realizados sem transporte algum, o que dificulta ainda mais os trabalho dos servidores.

Ora, preconiza a nossa Carta Magna no seu artigo 227:

"Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (...)"

Assim, diante dos relatos acima, e por saber que a reivindicação ora exposta é real e necessária, é que pedimos, o quanto antes, a possibilidade de doar um veículo automotor ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Jordão/AC, para que os municípios possam viver com mais dignidade e qualidade de vida.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo" 24 de agosto de 2016.


Deputada ELIANE SINHASIQUE

Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB/AC



CONSELHO TUTELAR
Dos Direitos da Criança e do Adolescente
Prefeitura Municipal de Jordão-ACre
Rua Pompilho Maia Viana s/nº CEP: 69975-000

Ao Senhor Prefeito ELSON Farias

Relatório

O Conselho Tutelar de Jordão - AC, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme lei municipal nº. 012/07 e lei federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, através de documento embasado em fundamento jurídico (ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente) vem pelo presente instrumento atualizar notícias que compete ao Senhor Prefeito Elson Farias.

Venho através deste documento a vossa presença, informa as autoridades competentes Que no dia 18/01/2016 por volta das 17.30horas após o término do expediente de nossos plantões quando estávamos em nossa residência fomos informados Que o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO BRANDÃO de 33 anos de idade endereçado na rua sueiro Sales, motorista neste setor conselho tutelar, motorista cedido pela prefeitura de Jordão-AC, Que o mesmo se encontrava bebendo em um bar, e saiu do bar e foi ater a sede do conselho tutelar, como já acima citado, fora do expediente de trabalho, e fez uso do veículo (carro) para uso pessoal e saiu dirigindo em alta velocidade chegando a capotar o veículo, acabando com o mesmo e deixando destruído sem nenhuma condição para uso.

Que segundo (B.O) Boletim de Ocorrência feito na delegacia o mesmo diz Que estava indo socorrer uma vítima Que se encontrava esfaqueado no bar Que o mesmo estava bebendo e Que ater o momento o veículo se encontra destruído, Que até aqui nem uma solução foram tomadas a respeito da situação Que o veículo se encontra, Informamos Que este veículo é de grande importância para os trabalhos deste setor, para Que possamos fazer os trabalhos do dia-a-dia neste setor, e pedimos encarecidamente Que seja resolvida esta situação, pois o veículo se encontra inutilizado e destruído, e nós estamos fazendo os trâbalhos da sociedade a pernada, e sem condição de prestamos um atendimento de qualidade a sociedade.

OBS. Segue em anexo o histórico feito na delegacia, e o Exame de corpo delito.


Eliane Sinhasique
PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR DE JORDÃO-AC

Jordão-ACre, 15 de abril de 2016.